



PORTARIA Nº 003/22, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o recebimento do memorando nº 004/2022-LICITAÇÃO.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SAMYA BRITO DE SOUZA** matrícula nº 213398-1 como **Fiscal Titular** **VIVIANE AZEVEDO SODRE** matrícula nº 213731-1, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 118/2021/PMC**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e vetores incluindo: desinsetização, desratização e controle de pombos e morcegos**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.



PORTARIA Nº 002/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, SR. JOSÉ SETÚBAL NORONHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

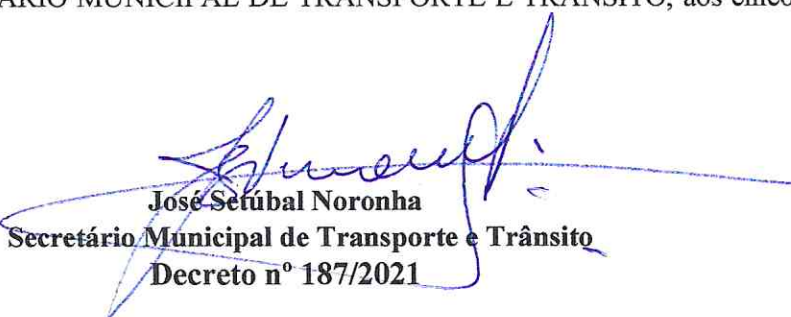
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **SELMIRA DA SILVA ROSA**, matrícula 213443-6, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Titular e **MIRIAN LIMA MOTA**, matrícula 212823-2, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Suplente, para se dispor na fiscalização da execução dos serviços do Processo Administrativo de nº 2021/7/8665, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 118/2021/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e vetores incluindo: desinsetização, desratização e controle de pombos e morcegos, a fim de atender as necessidades diversas secretarias/fundos municipais bem como o Instituto de Previdência, deste município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, aos cinco dias do mês de janeiro de 2022.



José Setúbal Noronha
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Decreto nº 187/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA nº 01/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o recebimento do Memorando de Nº 004/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear os servidores **Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 5694-4/4**, como Fiscal de Ata e **Paula Beatriz Nascimento Monteiro Cruz - matrícula 1729-9/1**, como Fiscal Suplente para fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 2021/7/8665, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 118/2021/PMC**, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e vetores incluindo: Desinsetização, desratização e controle de pombos e morcegos a fim de atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais bem como o Instituto de Previdência deste município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao quinto dia do mês de janeiro de 2022.

**Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 016/2021**

Prof. Esp. Denison A. O. Ribeiro
Secretário Mun. de Esporte e Lazer
Portaria Nº 016/21



PORTARIA Nº 011/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 004/2022/SCL, constante do Processo Nº 2021/7/8665;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

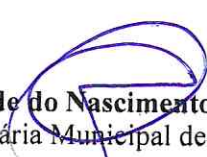
Art. 1º - Designar, os servidores **Hélio Santos Mota**, matrícula Nº 85464/3, como Fiscal Titular e, **Moisés Canuto da Costa**, matrícula Nº 7918-9/1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Processo Administrativo Nº 2021/7/8665, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 118/2021/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, INCLUINDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS**, destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos Municipais, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2022.


Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº001/2022/SEMMA

05 DE JANEIRO DE 2022

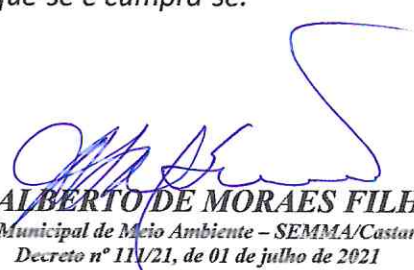
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SR. ADALBERTO DE MORAES FILHO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO FEDERAL Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Resolve:

*Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para **FISCAIS DE CONTRATO** a contar da publicação deste ato, para dispor a fiscalização referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2021/PMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS**, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que se encontra devidamente credenciada pelo período de 12 (doze) meses.*

- **JOSÉ RONALDO ALVES DA MOTA FILHO**, Coordenador, Mat. nº 145317-3 (TITULAR)
- **DANIELA DA SILVA RODRIGUES** – Aux. de Coordenação, Mat. nº 210741-9 (SUPLENTE)

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ADALBERTO DE MORAES FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Castanhal - PA
Decreto nº 111/21, de 01 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 16/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA
ALAINÉ GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARA LÍCIA GUSMÃO MELO**, matrícula nº 153065-8, Fiscal Titular, e **EDIMISON JOSE DA SILVA LAMEIRA**, matrícula nº 190201-9, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 118/2021/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, neste município de Castanhal/PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/2021

Instituto de Previdência do Município de Castanhal



Portaria nº 003/2022, de 06 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL -IPMC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Memo nº 004/2022/Licitação.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da LEI N° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência do Município de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

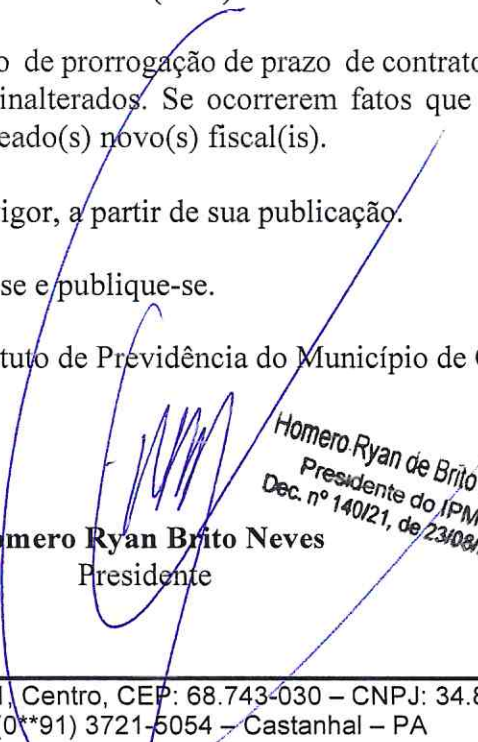
Art. 1º- Designar os servidores **Arnaldo Mello Carvalho Neto (Mat. 8890-0)** e **Raimundo Madson da Costa (Mat. 7258-3)**, respectivamente, fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 118/2021/PMC**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas e vetores incluindo desinsetização, desratização e controle de pombos e morcegos**, destinado a atender as necessidades deste Instituto de Previdência, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Art. 4º- Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 06 dias de janeiro de 2022.


Homero Ryan Brito Neves
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021



PORTARIA Nº067/22, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o memo nº001/2021/SEFIN - PMC, constante do Processo nº2021/1/93;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Luiz André Nascimento de Almeida**, matrícula nº212210-0, e **Adancley da Silva Rodrigues**, matrícula nº210013-3, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2021/7/8665 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº118/2021/PMC, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Castanhal, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 06 de janeiro de 2022.

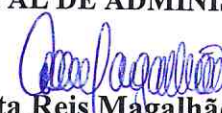

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal

Edição: 1585 Período: 08 a 10/01/2022
Página: 06 Em 10/01/2022

Responsável pela Publicação
Rui Silvio Oliveira Hugaldes
Coord. de Imprensa Oficial
Port. nº 007/21

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração